



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 107 /2021 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Adriano da Silva Nascimento, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Noberto Paiva, nº 256, Comercial Norte – Bayeux – CEP: 58.112-570, portador do CPF nº 010.310.804-14, RG: 2643042 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76, com sede na RUA SERGIPE, 1.645, BELA VISTA, ERECHIM-RS, CEP: 99704-228, TEL. (54) 2106-8636, E-MAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LIA MARTA CIMA, CPF: 915.111.430-53, RG: 9.049.718.761 SSP/RS, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;
10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS;
10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020– FMS-PMBEX

acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **RS 37.793,90 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020– FMS-PMBEX

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00020/2020- FMS-PMBEX

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.


12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 07 de MAIO de 2021.


ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: LIA MARTA CIMA:91511143053
O tempo: 04-05-2021 12:30:17

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.905.502/0001-76
LIA MARTA CIMA
CPF: 915.111.430-53
RG: 9.049.718.761 SSP/RS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Ana Ellem Leite Bonacho

RG: _____

CPF: 120.646.604.96

2ª) NOME: Neuza Helena Cardoso da Costa

RG: _____

CPF: 121.657.834-93

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|----------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|
| 08 | ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO | PRATIDONADUZZI | COMPRIMI DO | 360 | R\$ 3,00 | R\$ 1.080,00 |
| 09 | ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDO | PRATIDONADUZZI | COMPRIMI DO | 240 | R\$ 4,00 | R\$ 960,00 |
| 41 | DULOXETINA 30MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | NOVA QUÍMICA | CÁPSULA | 16.010 | R\$ 1,38 | R\$ 22.093,80 |
| 71 | MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO | PRATIDONADUZZI | COMPRIMI DO | 720 | R\$ 2,00 | R\$ 1.440,00 |
| 87 | PREGABALINA 75MG CÁPSULA | TEUTO | COMPRIMI DO | 16.010 | R\$ 0,73 | R\$ 11.687,30 |
| 101 | TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO | TORRENT | COMPRIMI DO | 720 | R\$ 0,74 | R\$ 532,80 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 37.793,90 |
| TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS | | | | | | |

Bayeux - PB, 07 de MAIO de 2021.


ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: LIA MARTA CIMA:91511143053
O tempo: 04-05-2021 12:30:52

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.905.502/0001-76
LIA MARTA CIMA
CPF: 915.111.430-53
RG: 9.049.718.761 SSP/RS
CONTRATADA

ENTRADA: ENTRADA-DF-150 - FISCAL

RELATÓRIO

▼ Detalhes do arquivo de assinatura aprovado, obtido em: 04/05/2021 12:32:01 BRT

Data de verificação 04/05/2021 12:32:01 BRT
Versão do software 2.5.2
Nome do arquivo CONTRATO - EXCLUSIVA_assinado.pdf

▼ Assinatura do arquivo de assinatura
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Aprovado
Cifra assimétrica Em conformidade com o padrão
Resumo criptográfico Aprovado
Atributos obrigatórios Correto

▼ Caminho de certificação
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovado
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▼ Detalhes da certificação

▼ CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovado
Obtido 04/04/2019 21:00:00 BRT
Aprovado a partir de 03/04/2022 21:00:00 BRT
Aprovado até

▼ CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovado
Obtido 04/04/2019 21:00:00 BRT
Aprovado a partir de 03/04/2022 21:00:00 BRT
Aprovado até

▼ CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovado
Obtido 04/04/2019 21:00:00 BRT
Aprovado a partir de 03/04/2022 21:00:00 BRT
Aprovado até

▼ CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor CN=AC SERASA RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovado
Obtido 04/04/2019 21:00:00 BRT
Aprovado a partir de 03/04/2022 21:00:00 BRT
Aprovado até

▼ Detalhes da certificação aprovada

Assinatura Aprovada
Obtida 04/05/2021 11:10:04 BRT
Data de publicação 04/05/2021 11:10:04 BRT
Próxima atualização 04/05/2021 17:10:04 BRT



▼ Detalhes da certificação aprovada, obtido em: 02/03/2021 11:05:54 BRT

Assinatura Obtida
Data de publicação 27/06/2021 11:05:54 BRT
Próxima atualização

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Obtida
Data de publicação 27/06/2021 11:05:54 BRT
Próxima atualização

▼ Detalhes da certificação aprovada

Assinatura Obtida
Data de publicação 27/06/2021 11:05:54 BRT
Próxima atualização

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Obtida
Data de publicação 27/06/2021 11:05:54 BRT
Próxima atualização

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Obtida
Data de publicação 27/06/2021 11:05:54 BRT
Próxima atualização

▼ Detalhes da certificação aprovada

Assinatura Obtida
Data de publicação 08/06/2021 16:26:49 BRT
Próxima atualização

▼ Atributos obrigatórios

IdContentIdType Aprovado
IdMessageDigest Aprovado
IdAaSigningCertificateV2 Não verificado
IdAaSignatureTimeStampToken Não verificado





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 -
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 –
MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 –
AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC; 10. 302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES
DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 14.905.502/0001-76**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 37.793,90 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E
NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

Prefeitura Municipal de Serra Redonda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – APÓS RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.

LICITANTES INABILITADOS:

- JOSE RAFAEL SOARES SOUZA – SANTA CLARA CONSTRUINDO SONHOS

LICITANTES HABILITADO:

W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;

JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA – ME;

GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS – WCB ENGENHARIA E PROJETOS;

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA;

RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA;

a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/05/2019, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas. Informações: horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Serra Redonda- PB, 10 de Maio de 2021

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52
VALOR ESTIMADO: R\$ 322.196,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2020 –PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ: 11.574.829/0001-14
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 28/04/2021 A 28/04/2022
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 28/04/2020 A 28/04/2021 PARA 28/04/2021 A 28/04/2022 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.654,40 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76
VALOR ESTIMADO: R\$ 37.793,90 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

INFORMAMOS QUE através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, fara uma licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de LUBRIFICANTES E FITROS DE OLEOS, PARA A FROTA PROPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTA EDILIDADE, na sede da prefeitura a Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Maio de 2021, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Edital: www.tec.pb.gov.br.

Areia de Baraunas - PB, 03 de Maio de 2021

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2021. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção diversos, para melhor atender as Secretarias deste município. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Anderson Gonçalves da Costa - CNPJ 21.399.398/0001-50. Elyvania de Melo Peixoto - CNPJ 17.474.640/0001-36. Rf Comercio de Cimento e Materiais para Construção Ltda - CNPJ 20.599.905/0001-37. Tacieli da Silva Santos - CNPJ 37.639.423/0001-66. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 10 de Maio de 2021

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021.**

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER E O FEMAR FUTEBOL CLUBE, PARA A CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOURIVAL CAETANO E DO GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO DE TAMBAY.

Pelo presente instrumento Público de contrato, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Prefeitura Municipal de Bayeux através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, representadas Pela prefeita a Senhora Luciene Andrade Gomes Martinho Gomes e o Secretário Senhor Lucemberg de Souza Cabral. **COMODANTE**, e, de outro, Femar Futebol Clube, representado por seu Presidente, o Senhor, Severino Ferreira Xavier doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, têm entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cedência do Estádio Municipal Lourival Caetano e do Ginásio Municipal Poliesportivo de Tambay, para atividades esportivas nas quartas e sexta de 14:30hs às 17:00hs e terças e Quinta das 15:00hs às 17:00hs Respectivamente, e mando de seus jogos nas competições profissionais a nível estadual.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Cláusula segunda – Ficará a cargo do **COMODATÁRIO** as seguintes obrigações:

- I- Utilizar os prédios acima mencionados, sem transferi-los a terceiros;
- II- Disponibilizar as ferramentas esportivas a qualquer momento, quando haja necessidade da cedente para utilização das mesmas;
- III- Entregar as áreas que ora lhe são cedidas, em condições de utilização imediata.
- IV- Executar melhorias no Estádio bem como: Manutenção da parte hidráulica, cuidados com gramado, cobertura dos túneis e manutenção das cabines de imprensa.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula terceira – O Termo de Comodato irá vigor de 08 de Abril de 2021, pelo prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – A prefeitura Municipal de Bayeux podera pedir a qualquer momento as ferramentas esportivas sem nenhum prejuizo de

qualquer natureza.

DA EFICÁCIA

Cláusula Décima Primeira - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Inferentemente de acordo com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor, a qual, lida e achada conforme, é assinada pelas partes contratantes e por duas testemunhas instrumentais.

Bayeux, 08 de Abril de 2021.

COMODANTE

COMODANTE

COMODATÁRIO

Testemunhas:

SÚMULA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021.

CEDEnte: Prefeitura Municipal de Bayeux através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, representadas Pela prefeita a Senhora Luciene Andrade Gomes Martinho Gomes e o Secretário Senhor Lucemberg de Souza Cabral.

CESSIONÁRIA: Femar Futebol Clube, representado por seu Presidente, o Senhor, Severino Ferreira Xavier.

DATA: 08 de Abril de 2021.

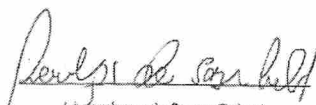
OBJETO: Cedência do Estádio Municipal Lourival Caetano e o Ginásio Poliesportivo de Tambay, com a finalidade de promover o esporte no Município.

VIGÊNCIA: a referido contrato terá vigencia dia 08 de abril de 2021, e terá prazo indeterminado.



Luciene Andrade Gomes Martinho Gomes

Prefeita do Município de Bayeux



Lucemberg de Souza Cabral

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021-FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581.0004-02
CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76
VALOR ESTIMADO: R\$ 37.793,90 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)